

LEI Nº 198 DE 13 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA: Revoga-se a Lei n.º 042 de 09 de outubro de 1997 (Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Turístico de Tamarana e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 042 de 09 de outubro de 1997, (Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Turístico de Tamarana e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMARANA, aos 13 de março de 2002.

Paulo Mitio Nakaoaka
PREFEITO MUNICIPAL